Segunda-feira 14 de Agosto de 1950 — I Série — Número 157

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 13:232, que manda aplicar, com alterações, na Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado.

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial — Altera a taxa que incide sobre o tabaco manipulado quer entrado quer fabricado no distrito autónomo de Angra do Heroísmo, cujo produto se destina às necessidades de assistência.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:254 — Abate ao efectivo dos navios da Armada o rebocador *Lidador*.

Portaria n.º 13:255 — Abate ao efectivo dos navios da Armada a lancha de socorro *Belatrix*.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 13:256 — Aprova o mapa de distribuição dos escriturários e dos copistas pertencentes ao quadro dos tribunais do trabalho do continente.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério das Comunicações, a Portaria publicada sob o n.º 13:232 no *Diário do Governo* n.º 145, 1.ª série, de 24 de Julho findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que deve ser rectificada pela forma indicada:

Na parte final do artigo 61.º do regulamento anexo, onde se lê: «São também competentes para instaurar inquéritos ...», deve ler-se: «São também competentes para instaurar ou mandar instaurar inquéritos ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 10 de Agosto de 1950. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

1.ª Secção

Considerando que a taxa de 8$ por quilograma que incide sobre o tabaco manipulado quer entrado quer fabricado no distrito autónomo de Angra do Heroísmo, cujo produto se destina às necessidades de assistência, excede em relação a algumas qualidades o limite fixado no Decreto-Lei n.º 36:820, de 7 de Abril de 1948, determino que a referida taxa seja alterada para 5$ por quilograma.

Ministério das Finanças, 7 de Agosto de 1950. — O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 13:254

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, por se encontrar inutilizado para o serviço, o rebocador *Lidador*.

Ministério da Marinha, 14 de Agosto de 1950. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

Portaria n.º 13:255

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, por se encontrar inutilizada para o serviço, a lancha de socorro *Belatrix*.

Ministério da Marinha, 14 de Agosto de 1950. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.